



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº 105/2019 SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – REITORIA TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO.

1. DO OBJETIVO

Selecionar 1 (um) bolsista de apoio técnico para profissional externo para atuar no projeto **“TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO COM BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS”** aprovado no edital nº160/2018 no Programa Institucional de capacitação de Mulheres – IF-Mulher.

1.2 ATIVIDADES

- Realizar a instrução mediante conteúdo proposto na matriz curricular e cronograma do projeto pedagógico de curso (fic).
- Cumprir as metas estabelecidas no planejamento do PPC do projeto, de acordo com as informações do curso dispostas no Anexo V.
- Verificar o processo de ensino e aprendizagem a partir do desempenho, participação e presença das alunas nas atividades propostas.
- Contribuir, por meio do processo de ensino e aprendizagem, para a formalização de um grupo de mulheres, de acordo com a realidade das discentes.
- Propor visitas técnicas que sejam relevantes para a complementação do processo de ensino e aprendizagem, desde que sejam previamente analisadas e aprovadas pela coordenação do projeto.

1.3 PERFIL DO BOLSISTA

- Possuir conhecimento sobre Economia Solidária;
- Possuir sensibilidade e comunicação assertiva com o perfil das mulheres rurais;
- Possuir conhecimento básico em gestão das formas de organização e comercialização, políticas públicas de crédito e de comercialização.

2. VAGA, VALOR E PERÍODO DA BOLSA

2.1. 1 (uma) vaga de bolsa de Apoio Técnico para profissional externo no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês referente ao período de 03/06/2019 até, no máximo, 30/10/2019, com carga horária de 20 (vinte) horas

semanais, de acordo com a Resolução 109/2018 do IFSULDEMINAS as bolsas para profissionais externos concedidas por este edital são da Categoria “Bolsa de Fomento Institucional (BFI)”, na Modalidade Funcional “Colaborador Externo” e Tipo de Fomento “Bolsas.

2.2 A forma de cumprimento da carga semanal deverá ser acordada entre a coordenação do Projeto e o bolsista.

2.3 A atividade somente será remunerada após emissão de nota de empenho e assinatura do Termo de Compromisso, este último diretamente na Proex. Caso a atividade se inicie antes, ela será considerada voluntária e não dará direito à bolsa.

2.4 Perfil necessário é de profissionais com ensino superior e experiência comprovada na área de extensão rural com mulheres.

Área	Habilitação exigida	Nº de vagas	Regime de Contratação	Remuneração
Apoio Técnico para profissional externo	Conclusão de curso superior.Experiência comprovada na área de extensão rural com mulheres.	01 (uma) vaga	Colaborador Externo	R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais por mês)

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições podem ser realizadas nos dias 24 de maio de 2019 até o dia 28 de maio de 2019.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site do IFSULDEMINAS –portal.ifsuldeminas.edu.br e preencher o formulário eletrônico disponível na matéria do processo seletivo;

3.3 Após o preenchimento formulário eletrônico, deverá enviar por e-mail com o assunto “INSCRIÇÃO APOIO TÉCNICO – FORMAÇÃO MULHERES” para faleconosco@ifsuldeminas.edu.br, todos os seguintes documentos digitalizados:

3.4 Formulário ANEXO I – preenchido e indicando com número documento comprobatório;

3.5 Documentos comprobatório de titulação e experiências, devidamente numerados relacionando ao informado no ANEXO I;

3.5.1 I Cédula de Identidade;

3.5.2 II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.5.3 III. Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral);

3.5.4. IV. Currículo VITAE ou Currículo Lattes atualizado contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada), palestras, seminários e congressos e experiências profissionais; Os documentos comprobatórios devem ser numerados indicando a qual experiência se refere no currículo.

3.5.5 O candidato que não apresentar toda documentação exigida bem como as comprovações registradas no currículo VITAE ou Currículo Lattes, será desclassificado do processo seletivo.

3.6 No currículo a experiência deve ser numerada e comprovada com um documento também numerado enviado em anexo. Deve ser enviado apenas e somente apenas dos documentos comprobatórios.

3.7 O candidato poderá ser desclassificado, no caso se não envio de documentação comprobatória de experiências e titulação informada no ANEXO I.

3.8 A não apresentação de indicação numérica nos documentos comprobatórios, poderá ensejar na desclassificação do candidato.

3.9 Serão respeitadas as datas de envio de e-mail ou entrega que se apresentarem dentro do prazo de inscrição, sendo todas as demais, eliminadas do certame sumariamente.

3.10 Não serão aceitas inscrições via correios e fora do período estabelecido no item 3.1.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO consistirá de 02 (Duas) etapas sendo: 1ª Etapa – Inscrição e Análise dos documentos comprobatórios e Currículo vitae ou currículo Lattes, de caráter eliminatório; 2ª Etapa – Entrevista, de caráter classificatório.

4.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das etapas nos prazos estipulados.

4.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.6 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por extravios de documentos, tampouco por falha técnica no envio de e-mails do presente Edital.

4.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFSULDEMINAS do direito de excluir do PROCESSO DE SELEÇÃO aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela comissão organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

4.9 O IFSULDEMINAS disponibilizará no site portal.ifsuldeminas.edu.br a relação preliminar dos candidatos inscritos e deferidos e convocação para entrevista 2ª Etapa.

5 DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

5.1 A 1ª Etapa está condicionada na comprovação já no ato da inscrição do preenchimento das condições exigidas no edital para a função, conforme tabela prevista no Item 1 e 2 e anexos deste edital, e da apresentação dos documentos de titulação e experiências que serão analisados oportunamente.

5.2 O candidato deverá preencher a pontuação relativa às suas experiências, utilizando-se do formulário ANEXO I, informando o no do documento comprobatório.

5.3 Não será admitida em hipótese alguma participação nas Etapas subsequentes de candidato que não comprovar possuir as condições mínimas exigidas para o cargo já no ato de inscrição, não sendo aceita a apresentação dos documentos após o término do prazo de inscrições.

5.4 A análise de títulos e experiências que serão apresentados na inscrição, consiste na verificação dos currículos e documentos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo.

5.5 Os candidatos serão classificados, com pontuação conforme ANEXO I, informado e confirmado com documentos.

6. DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA

6.1 A entrevista será pontuada conforme anexo II, consistente na avaliação pessoal e técnica do candidato. A convocação dos candidatos para a entrevista será divulgada no site do IFSULDEMINAS, portal.ifsuldeminas.edu.br

6.2 As entrevistas serão realizadas no dia, hora e local a serem informados na convocação.

6.3 A entrevista terá prazo de duração de até 20 (vinte) minutos e abordará aspectos teórico-práticos da área de atuação, tendo como escopo de avaliação o disposto no anexo II.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, somando-se os pontos da etapa 1 e etapa 2 deste processo seletivo.

6.5 Em caso de empate, terá prioridade: os que tiverem maior tempo de experiências extensionista, maior idade, respectivamente nesta ordem.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra os resultados utilizando-se exclusivamente do formulário constante no anexo IV, nos prazos definidos no cronograma constante no anexo III;

7.2 Para a interposição de recursos o candidato deverá enviar por e-mail (faleconosco@ifsuldeminas.edu.br), após preenchimento do anexo IV, dentro dos prazos estipulados.

7.3 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

7.4 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferido.

7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora dos prazos previstos, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

7.7 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Comissão Avaliadora.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, exceto no caso previsto no subitem anterior.

7.9 O recurso cujo teor despreze a Comissão Avaliadora será preliminarmente indeferido.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO DE SELEÇÃO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 O resultado final do PROCESSO SELETIVO e a homologação do mesmo serão publicados no site do IFSULDEMINAS – portal.ifsuldeminas.edu.br no dia 05 de junho de 2019.

8.3 Poderão ser aproveitados os candidatos remanescentes para futuras contratações do IFSULDEMINAS, em caso de vacância ou ampliação de vagas.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela coordenação e Pró-Reitoria de Extensão.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pamela Helia de Oliveira, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 24/05/2019 11:20:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17250

Código de Autenticação: f548cf628a

